



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.320/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza suplementar recursos por Redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3362 de 17 de novembro de 2023, **DECRETA**:

Art. 1º Autoriza o Município a suplementar recurso, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) a seguir discriminado:

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4 – Fundo de Assistência Social

08.244.0029.2026 – Manutenção da Assistência Social	
3.3.90.32.00	Material Para Distribuição Gratuita
	35.000,00

Art. 2º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com a redução no seguinte programa:

5 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1 – Secretaria da Agricultura

20.608.0075.2012 – Formação do Pacote Agrícola e Incentivo ao Agronegócio	
3.3.90.45.00	Subvenções Econômicas - 34
	35.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 09 de janeiro de 2024.

Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 09/01/2024

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 09/01/2024